



**PORTARIA GP/CMB Nº 116/2023**

O **Presidente da Câmara Municipal do Bonito - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 57, bem como o Regimento Interno, a partir do art. 191, incisos I e II, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** gratificação sobre o vencimento base do cargo originário, de acordo como o caput do art. 5º, da Lei nº 1.286/2022, a servidora efetiva da Câmara Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SIMB OLO	%
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE FARIAS	593.931.904-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N-01	50%

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Bonito, 06 de setembro de 2023.

**Paulo Sergio da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal do Bonito-PE**

